



Processo Nº 691/2025
Folha Nº 01
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gabinete da Presidência, Claiton Dornelles, Fernando Cairuga, Evandro Oliveira, Júlio César, Danreli Massena, Roger Marques e Paulo Sergio.	Data: 04/07/2025
---	------------------

Objeto: Nove (9) inscrições no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local", que será realizado em Florianópolis-SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Evandro Oliveira, Fernando Cairuga, Júlio César Ribeiro, Danreli Massena, Roger Marques, Paulo Sergio e o Assessor Luís Felipe Costa Krug.

Objeto trata-se:

- () Aquisição de bens.
(x) Serviço não continuado.
() Serviço continuado.

Justificativa: O curso "Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local" tem como capacitar os integrantes a Compreender as principais alterações promovidas pela Reforma Tributária e seus reflexos na arrecadação municipal. Identificar os desafios operacionais e legais para a adequação da gestão fiscal local. Antecipar os impactos sobre o planejamento orçamentário e a legislação tributária municipal. Avaliar o papel das Câmaras Municipais na fiscalização, regulamentação e atuação propositiva frente às mudanças. Definir estratégias práticas de adaptação do Executivo e do Legislativo às novas diretrizes constitucionais e infraconstitucionais.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

Nove Inscrições (9)

Vereador Renato – Geral

Vereador Danreli – Geral

Vereador Claiton – Gabinete Claiton

Assessor Felipe Krug – Gabinete Renato *RGD - GP*

Vereador Evandro – Gabinete Evandro *RGD - GP*

Vereador Fernando – Gabinete Fernando

Vereador Julio – Gabinete Julio

Vereador Roger – Gabinete Roger *RGD - GP*

Vereador Paulo S. – Gabinete Paulo

1. Previsão de data de entrega ou contratação:

Imediato

2. Valores prévios:

Valor Unitário: R\$ 1.790,00

Valor Total: R\$ 16.110,00

Fonte: Site CEAP

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: centraldecompras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Processo Nº 69/2025
Folha Nº 02
Assinatura: [assinatura]

Luis Felipe Kury
Requerente

Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local

15 a 18 de Julho

Florianópolis - SC

Processo Nº 681/2025

Folha Nº 03

Assinatura: [assinatura]

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos e Apoio ao Poder Público

Plataforma
LegisATIVO

Quem será seu Professor?



Carlos Vilella

Advogado e Administrador. Professor em na graduação em Direito, Contábeis e Administração. Foi instrutor da ESAF Receita Federal - Escola Superior de Administração Pública Federal e Fazendária até 2018. Especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do RS - UFRGS. Instrutor e Coordenador do Núcleo Tributário e Fiscal no CEAP.

Processo Nº 691/2025
Folha Nº 04
Assinatura: [assinatura]

Após o curso o aluno será capaz de:

- Compreender as principais alterações promovidas pela Reforma Tributária e seus reflexos na arrecadação municipal.
- Identificar os desafios operacionais e legais para a adequação da gestão fiscal local.
- Antecipar os impactos sobre o planejamento orçamentário e a legislação tributária municipal.
- Avaliar o papel das Câmaras Municipais na fiscalização, regulamentação e atuação propositiva frente às mudanças.
- Definir estratégias práticas de adaptação do Executivo e do Legislativo às novas diretrizes constitucionais e infraconstitucionais.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil

Plataforma
LegisATIVO

Reforma Tributária nos
Municípios **O Que Muda,
Impactos, Desafios e Ações
para o Poder Público Local**

15 a 18 de Julho

Florianópolis - SC

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 05

Assinatura: [assinatura]



Público Alvo

- Vereadores;
- Procuradores e assessores jurídicos
- Secretários e servidores das áreas de Fazenda, Administração, Planejamento e Contabilidade
- Controladores internos
- Assessores legislativos e técnicos de câmaras municipais
- Consultores públicos e profissionais envolvidos na gestão tributária e orçamentária



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H



Data

15 a 18 de Julho



Local

Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,
Florianópolis - SC, 88010-002

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

Plataforma
LegisATIVO

Programação

15/07 (Terça-Feira) - 14h às 17h

- Credenciamento e Entrega de Materiais

16/07 (Quarta-Feira) - 08h às 12h

Módulo 1 - Fundamentos da Reforma Tributária e o Novo Sistema de Tributos

- O que muda na Constituição: CBS, IBS e o Imposto Seletivo
- Fim do ISS e ICMS: implicações diretas para os Municípios
- Como ficará a distribuição das receitas entre União, Estados e Municípios
- Fundo de Compensação e Fundo de Desenvolvimento Regional: critérios e riscos
- O papel do Comitê Gestor do IBS e os desafios da governança compartilhada

16/07 (Quarta-Feira) - 14h às 17h

ATIVIDADE ELETIVA - Palestra O que os municípios podem (e devem) regulamentar localmente?

17/07 (Quinta-Feira) - 08h às 12h

Módulo 2 - Impactos Práticos para a Administração Pública Municipal

- Planejamento orçamentário e adequações no PPA, LDO e LOA
- Revisão de legislações municipais: cadastros, alíquotas e códigos tributários
- Efeitos sobre convênios, repasses e transferências voluntárias
- A nova lógica de fiscalização, arrecadação e controle da receita
- Como a reforma afeta os pequenos e médios municípios

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 02

Assinatura: [Assinatura]

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**

 **Plataforma
LegisATIVO**

Reforma Tributária nos
Municípios. O Que Muda,
Impactos, Desafios e Ações
para o Poder Público Local

15 a 18 de Julho

Florianópolis - SC

Programação

17/07 (Quinta-Feira) - 14h às 17h

ATIVIDADE ELETIVA - Oficina: Como avaliar os impactos da Reforma Tributária no orçamento municipal

18/07 (Sexta-Feira) - 08h às 12h

Módulo 3 - Ações Estratégicas e o Papel dos Poderes Locais

- O que cabe ao Executivo fazer desde já
- Responsabilidades da Câmara Municipal diante da reforma
- Boas práticas legislativas para regulamentação local
- Controle interno e externo diante do novo cenário tributário
- Construção de um plano de ação municipal frente às mudanças

Processo Nº 691.2025

Folha Nº 07

Assinatura: [Assinatura]

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 Ceap Brasil

Plataforma
LegisATIVO

Relatório Municipal: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local

15 a 18 de Julho

Florianópolis - SC



Investimento

Consulte as Condições Especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

Incluso:

- Kit do aluno.
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão Impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 08

Assinatura: [assinatura]



Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

Plataforma LegisATIVO



Primeira plataforma do Brasil
com soluções para a gestão
para Câmaras Municipais.

A Plataforma LegisATIVO é a primeira do Brasil
com soluções completas para Câmaras Municipais,
desenvolvida por um time de especialistas
na Plataforma Legislativa. Oferece serviços como
consultorias especializadas na implantação e
modernização de Câmaras Municipais.

Quero Agendar uma Demonstração!



Centro de Estudos de Administração Pública

Comprovante de Inscrição

Florianópolis, 02 de julho de 2025.

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 09

Assinatura: [assinatura]

Confirmamos as inscrições de RENATO DA SILVA FERREIRA, JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA, EVANDRO OLIVEIRA, CLAITON CHAGAS DORNELLES, LUIS FELIPE COSTA KRUG, FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM, ROGER DA SILVA MARQUES, DANREI DOS SANTOS MASSENA E PAULO SÉRGIO DOS SANTOS VIEIRA da Câmara Municipal de São Jerônimo/RS CNPJ: 90.893.439/0001-83 para participação no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local", que será realizado em Florianópolis-SC dos dias **15 a 18 de julho de 2025**.

Número de Inscrições: 9

Valor Unitário: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Desconto Concedido: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Valor Unitário com desconto: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

Valor Total das Inscrições: R\$16.110,00 (dezois mil cento e dez reais)

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 72h antes do início do curso.

Formas de pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 8246-5

C. Corrente: 127000-1

Pix: 46.415.417/0001-16

Boleto e Nota: Solicitar

Atenciosamente,

Talia Prado

Consultora Comercial | CEAP BRASIL

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-2893 | comercial@ceap-brasil.com
(48) 3204-7194 | ceapbrasil.com

**Nós Transformamos Gestores
Públicos em Agentes de Mudança**

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 10

Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para Administração Pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- **COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO TCE NO FIM DO MANDATO - 20h** (Realizado em Dezembro/2024)
- **GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA NO PERÍODO DE ENCERRAMENTO - 20h** (Realizado em Novembro/2024)
- **MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO- 20h** (Realizado em Outubro/2024)
- **LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL - 20h** (Realizado em Agosto/2024)

IPIRA -SC, 10 de Fevereiro de 2025.

gub
Documento autêntico e digitalizado
Camilla Raquel Hilgert
Data: 21/02/2025 09:41:41 -0300
Verifique em: https://portal.dados.gov.br

CAMILLA RAQUEL HILGERT
DIRETOR LEGISLATIVO
JURÍDICO
OAB/SC 45063



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DOS VEREADORES DE RODEIO



www.camaraodeio.sc.gov.br
camara@camaraodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaraodevereadoresdeio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 11

Assinatura: [Assinatura]

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL- 20h (Realizado em Agosto/2024);
- MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO - 20h (Realizado em Outubro/2024);
- CERIMONIAL, COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO TCE NO FIM DO MANDATO - 20h (Realizado em Dezembro/2024);
- PLANEJA GOV 2024 - TREINAMENTO COM PRÁTICAS AVANÇADAS EM PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES- 20h (Realizado em Julho/2024).

RODEIO SC, 07 de Fevereiro de 2025


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MARISTELA FAVA CRISTOFOLINI
Data: 07/02/2025 15:28:00
Verificação em: https://www.camaraodeio.sc.gov.br

MARISTELA FAVA CRISTOFOLINI
Presidente

Rua Prefeito Estácio Pisetta, 52 - Centro
Caixa Postal 32 - CEP: 89136-000
Fone: (47) 3384-0067
CNPJ: 83.497.610/0001-70



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Macieira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL - 20h (Realizado em Agosto/2024)
- SERVIDORES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO: LEGISLAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCERRAMENTO DE MANDATO - 20h (Realizado em Junho/2024)
- LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEI 14.133/21 - 20h (Realizado em Agosto/2024)
- MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO - 20h (Realizado em Outubro/2024)

MACIEIRA, 03 de Fevereiro de 2025

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 12

Assinatura: [Assinatura]

Taise C. Campagnin
Taise Carla Campagnin
Secretária

Taise Carla Campagnin
Secretaria
Câmara Municipal de Macieira
Rua José Augusto Royer, 123, Centro - Macieira/SC. Fone (49) 99943-0140
E-mail: contato@camaramacieira.sc.gov.br - CNPJ. 00.442.845/0001-37

Rua José Augusto Royer, 123, Centro - Macieira/SC. Fone (49) 99943-0140
E-mail: contato@camaramacieira.sc.gov.br - CNPJ. 00.442.845/0001-37



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



Processo Nº 691.2025

Folha Nº 13

Assinatura: [Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo.

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

[Assinatura]

Wilson Mendes Junior
Diretor Administrativo Financeiro

Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Fone: (047) 3641-7400
CEP: 83.880-000 – Centro – Rio Negro – Paraná.

Email: cmun@camaradefionegro.pr.gov.br

www.camaradefionegro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 36220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Processo Nº 691/2023

Folha Nº 14

Assinatura: [Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

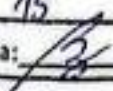
- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Agosto/2022)

Planura/MG, 02 de Setembro de 2022

[Assinatura]
Hueliton Rodrigues da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Bienio 2021-2022

Processo Nº 691.2025

Folha Nº 15

Assinatura: 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 46.415.417/0001-16

FABIOLA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 089.957.409-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6291988, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RIO BRANCO, 404, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015203, BRASIL.

ERIK ALVES CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 105.791.219-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06512875307, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS, 210, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88106600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207137999, com sede Avenida Rio Branco, 404, Sala:1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.415.417/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ERIK ALVES CARDOSO, detentor de 400 (Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ERIK ALVES CARDOSO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIOLA GOMES, da seguinte forma: CONFORME CONTRATO DE COMPRA E VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: FABIOLA GOMES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sôcio(a) FABIOLA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81.300001250850

Página 1 



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data da Emissão 23/06/2023

Arquivamento 20239210574 Protocolo 230230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211027763951846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



https://autenticacao.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx?doc=230230574&protocolo=230230574&nire=42207137999

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Avenida Rio Branco, 404, Sala:1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203.

CLÁUSULA TERCEIRA. OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo Único: A sociedade assume o compromisso de contratar responsável técnico legal, quando assim a atividade do objeto social for solicitada.

Req: 81300001250850

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifica o Registro em 10/07/2023 Data dos Atos 23/09/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 43267137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 21162763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Processo Nº 691.2025

Folha Nº 17

Assinatura: /s/

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL.

CLAUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL, Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FABIOLA GOMES	20.000	R\$20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Parágrafo único: O capital está assim distribuído FABIOLA GOMES R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional. ERICK ALVES CARDOSO, R\$400,00 (quatrocentos Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABIOLA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81300001250850

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 10239239574 Protocolo 239230374 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 18

Assinatura: [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OTTIVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 23 de junho de 2023.

[assinatura]
FABIOLA GOMES

[assinatura]
ERIK ALVES CARDOSO

Req: 81300001250850

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239210574 Protocolo 239230174 de 06/07/2023 NIRE 42207157999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regja.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 19

Assinatura: [assinatura]



239230574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
PROTOCOLO	239230574 - 06/07/2023
ATO	092 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207137999
CNPJ 46.415.417/0001-16
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/07/2023
SOB N: 20239230574

EVENTOS

092 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239230574

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262765933 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 04/07/2023 às 14:03:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211027763961846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 por ALCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/07/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 20

Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:42 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **F5BE.47C3.E483.19CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

página 1 de 1

Processo Nº 691.2025

Folha Nº 21

Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.415.417/0001-16
Certidão nº: 32772605/2025
Expedição: 13/06/2025, às 09:58:00
Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
46.415.417/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Número do pedido: 4250072

FOLHA: 1 / 1

Processo Nº 691.2025

Folha Nº 22

Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4250072
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Raiz do CNPJ: 46.415.417

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : AV. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570

Certidão emitida às 15:47 de 02/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.rs.br/download> - Solicitado por: Fabíola Gomes - CPF: 111.957.409-
**goub Ouro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 23

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SQ)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressaltando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/56, Art. 154
Número da certidão: 250140083164081
Data de emissão: 14/03/2025 08:47:03
Validade (Lei nº 3938/56, Art. 158): 30/09/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.ssf.sc.gov.br>



Data: 07/03/2025 14:22:44

Número 77109

Validade

05/07/2025

Processo Nº 6912025

Folha Nº 24

Assinatura: *[Signature]*

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Juntou à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYTOYVUMIJRQLS2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 07 de Março de 2025

TENENTE OLIVEIRA, SS - Caixa
Florianópolis (SC) - CEP: 88019-900 - Fone: 48 32013320

Voltar

Imprimir

Processo Nº 6912025Folha Nº 25Assinatura: 78

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

46.415.417/0001-16

Razão

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA

Social:**Endereço:** AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC /
88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025**Certificação Número:** 2025060103525844699680**Informação obtida em** 13/06/2025 10:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-15
CME: 815.790-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 3921
Autorização: 1254922
Emissão: 24/06/2025
Código de Verificação: 3890-8151-C8FD-64CC



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR SC				CNPJ
ENDEREÇO Avenida das Comunidades, -				CEP
MUNICÍPIO Gaspar				UF
País BRASIL				CNPJ/CPF
Cidade Centro				Cidade
Cidade				Cidade

Dados do(s) Serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	1. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE ALEXSANDRO BURNIER NO CURSO DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR: TÉCNICAS DE DISCURSO E POSICIONAMENTO NO EXERCÍCIO DO MANDATO QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DE 2025 - FLORIANÓPOLIS - SC	1	0,00	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00

Processo Nº 691/2025
Folha Nº 26
Assinatura: [Assinatura]

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.	
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.fazenda.sc.gov.br/validacao OU VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38908151C8FD64CC E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC 8157903

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CME: 618.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 3902
Autorização: 1254922
Emissão: 24/06/2025
Código de Verificação: 0F4B-8DCD-5453-7638



Dados do Titular

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SC				CNPIS
ENDEREÇO R Mariana Michels Borges, -				CEP
MUNICÍPIO Itapoá				89.249-000
UF	País	CPF/CNPJ/Outra	CME	
SC	BRASIL	00.484.829/0001-07		

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
8599504	1. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE IVAN PINTO DA LUI NO CURSO DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR: TÉCNICAS DE DISCURSO E POSICIONAMENTO NO EXERCÍCIO DO MANDATO QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DE 2025 - FLORIANÓPOLIS - SC	1	0,00	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00

Processo Nº 691/2025
Folha Nº 27
Assinatura: [Assinatura]

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor de ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor de ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTIDADE DESSE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SIMFIS - INTERNET, NO ENDEREÇO portal.fazenda.gov.br/validacao, E M VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F4B8DCD54537638 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍDO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6187993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CME: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 3907

Autorização: 1254922

Emissão: 25/06/2025

Código de Verificação: E197-6405-C2BE-59C9



Dados do Tomador

RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS - SC

CNPJ

9202

ENDEREÇO

Avenida Santo Antônio, 237 -

BARRIOCESTRADO

Centro

CEP

88.875-000

MUNICÍPIO

Tigrinhos

UF

SC

País

BRASIL

CPF/CNPJ do emitente

04.218.209/6001-00

CME

Dados do(s) Serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE DEJALMA SANTOS MIORANDO, JOSÉ NELSON ALVES DA SILVA E SILVÊNIO JOÃO SCHNEIDER NO CURSO DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR: TÉCNICAS DE DISCURSO E POSICIONAMENTO NO EXERCÍCIO DE MANDATO QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DE 2025 - FLORIANÓPOLIS - SC	1	0,00	R\$ 1.790,00	3	R\$ 5.370,00

Processo Nº 6912025

Folha Nº 28

Assinatura:

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.370,00

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional - IN RFB nº 1234/2012

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SIMF-M. INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1976405C2BE59C9 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CME-616799-3.



Processo Nº 69/2025

Folha Nº 29

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 69/2025

AUTUAÇÃO: Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Reforma Tributária nos Municípios" que será realizado em Santa Catarina no CEAP nos dias 15 a 18 de julho de 2025. Para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Evandro Oliveira, Fernando Cairuga, Júlio César Ribeiro, Danlei Massena, Roger Marques, Paulo Sérgio e o Assessor Luis Felipe Costa Krug.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 07 de julho de 2025

Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 90.893.438/0001-83

Município: SÃO JERÔNIMO

Renato J. Oliveira

Página: 1 / 1

Data: 07/07/2025

Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1128438/2025

Data do Bloqueio: 07/07/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.376 ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 51

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	07/07/2025		23.086,00	3.580,00	0,00	19.506,00

solicitação 8/0/2025

Fonte de Recursos:

Número:

1.500.0000.0500

Descrição:

Recursos não Vinculados de Impostos

Valor:

3.580,00

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 30

Assinatura: *[Assinatura]*

Elisandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Elisandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1

Data: 07/07/2025

Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 11284402025

Data do Bloqueio: 07/07/2025

CAITON

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.375 GABINETE VEREADOR 9
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 83

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	07/07/2025		3.710,00	1.790,00	0,00	1.920,00

5000428-18.2012.8.21.0000/RES.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.790,00

Processo Nº 691/2025Folha Nº 34Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]
Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 90.853.439/0001-83

Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 07/07/2025
Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 192448/2025
Data do Bloqueio: 07/07/2025

FERNANDO

Órgão: 01.000
Unidade: 01.001
Funcional: 01.031.0001
Projeto Atividade: 2.364
Elemento: 3.3.90.38.00.00.00.00
Código reduzido: 49

CAMARA DE VEREADORES
PROCESSO LEGISLATIVO
Ação Legislativa
GABINETE VEREADOR 8
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	07/07/2025		3.200,00	1.790,00	0,00	1.410,00
solicitação 68/2025						

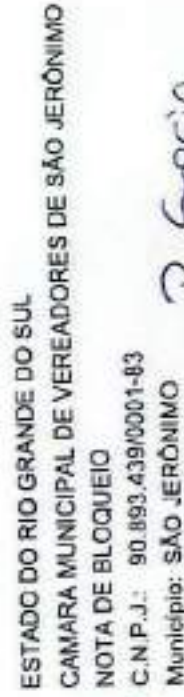
Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.790,00

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 32

Assinatura: [Assinatura]

Elisandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CPF: 090.00000



Página: 1 / 1
Data: 07/07/2022
Usuário: elisandra.santos

Órgão:	01.000	CAMARA DE VEREADORES
Unidade:	01.001	PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0001	Ação Legislativa
Projeto Atividade:	2.360	GABINETE VEREADOR 5
Elementar:	3.3.50.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido:	40	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Estado de Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.000.0000.0500	07/07/2025		3.561,00	1.750,00	0,00	1.771,00

69/2025

Fonte de Recursos:	Descrição:
Número:	Recursos não Vinculados de Impostos
1.500.0000.0500	

Valor:	1.790,00
--------	----------

Processo Nº 69/2008

Folha Nº 33

Assinatura:

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/1
Data: 07/07/2025
Usuário: elisandra.lara

Nº do Bloqueio: 1126716/2025
Data do Bloqueio: 07/07/2025

Gr. Jerônimo

Origem: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.382 GABINETE VEREADOR 10
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 59

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	07/07/2025		1.520,00	1.520,00	0,00	0,00

solicitação 69/2025

Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
Número: 1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.520,00

Processo Nº 69/2025

Folha Nº 34

Assinatura: *[assinatura]*

Elisandra Moreira Lanzetta
Téc. em Contabilidade
CFC 07373



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/1
Data: 07/07/2025
Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1126721/2025
Data do Bloqueio: 07/07/2025

GAB. Renda / 10000

Origem: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.375 ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.399.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 61

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1-500.0000.0500	07/07/2025		19.505,00	270,00	0,00	19.235,00

solicitação 65/2025

Fonte de Recursos:

Número: 1-500.0000.0500 Descrição: Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 270,00

Processo Nº 691/2025
Folha Nº 35
Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]
Téc. em Contabilidade
CRC 90323
Elisandra Lanza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 07/07/2025
Usuário: elissandra.lanza
Nº do Bloqueio: 1126723/2025
Data do Bloqueio: 07/07/2025

 Emanoel

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.376 ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 51

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	07/07/2025		19.238,00	1.790,00	0,00	17.448,00

solução 69/2025

Fonte de Recursos:

Número:

1.500.0000.0500

Descrição:

Recursos não Vinculados de Impostos

Valor:

1.790,00

Processo Nº 69/2025

Folha Nº 36

Assinatura: 


Emanoel Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90723



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 07/07/2025
Usuário: elisandra.senra

Nº do Bloqueio: 1126726/2025
Data do Bloqueio: 07/07/2025

Roger

Origem: 01.500 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.501 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.531.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.358 GABINETE VEREADOR 11
Elementar: 3.3.90.30.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 34

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	07/07/2025		1.510,00	1.510,00	0,00	0,00

solicitação 69/2025

Fonte de Recursos:

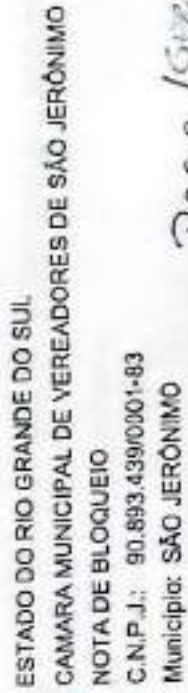
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.510,00

Processo Nº 69/2025

Folha Nº 37

Assinatura: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Téc. em Contabilidade
CSC 09/23



Página: 1 / 1
 Date: 07/07/2025
 Usuario: elissandra.janza

Nº do Bloqueio: 1128726/2025
Data do Bloqueio: 07/07/2025

ROGER / GUYARD

Origão:	01.000	CAMARA DE VEREADORES
Unidade:	01.001	PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0001	Ação Legislativa
Projeto Atividade:	2.376	ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	51	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Historico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	07/07/2025		17.446,00	290,00	0,00	17.166,00

solução 69/2025

Fonte de Recursos:		Valor
Número:	Descrição:	
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	260,00

Processo Nº 6912025
Folha Nº 38
Assinatura: B

Lucasandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.435/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2025
Usuário: elissandra.lanza
IP do Bloqueio: 1126448/2025
Data do Bloqueio: 07/07/2025

Origem: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto Atividade: 2.359 GABINETE VEREADOR 4
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Codigo reduzido: 37

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	07/07/2025		3.210,00	1.790,00	0,00	1.420,00

Solicitação 69/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não vinculados de impostos	1.790,00

Processo Nº 69/2025

Folha Nº 39

Assinatura: [Assinatura]

Elisandra Lanza
Elisandra Lanza
Especialista em Contabilidade
Téc. CRC 90323



Processo Nº 691/2025

Folha Nº 40

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 08 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços, por Inexigibilidade,
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 069/25, visando Inscrições para participação de Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 41

Assinatura: 

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 069/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F, da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Resalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que o processo encontra-se revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

São Jerônimo, 08 de julho de 2025.


LUCAS LEFRANCO DE SOUZA

Procurador Legislativo

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Estudo Técnico Preliminar 72/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 60/2025

Processo Nº 691.2025

Folha Nº 42

Assinatura: [Assinatura]

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualifica-los melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.

O curso "Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local" tem como capacitar os integrantes a Compreender as principais alterações promovidas pela Reforma Tributária e seus reflexos na arrecadação municipal. Identificar os desafios operacionais e legais para a adequação da gestão fiscal local. Antecipar os impactos sobre o planejamento orçamentário e a legislação tributária municipal. Avaliar o papel das Câmaras Municipais na fiscalização, regulamentação e atuação propositiva frente às mudanças. Definir estratégias práticas de adaptação do Executivo e do Legislativo às novas diretrizes constitucionais e infraconstitucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Vereador Evandro	Vereador Evandro
Gabinete Vereador Paulo Sérgio	Vereador Paulo Sérgio
Presidência	Vereador Renato Ferreira
Gabinete vereador Claiton Dornelles	Vereador Claiton Dornelles
Gabinete Vereador Fernando	Vereador Fernando
Gabinete Vereador Julio	Vereador Julio
Gabinete Vereador Roger	Vereador Roger
Gabinete Vereador Renato	Vereador Renato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quit com todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apl.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr Do Item	Previsão Data do Curso
1 a 8	15 a 18 de julho de 2025

Processo Nº 6912025Folha Nº 43Assinatura: [Assinatura]**5. Levantamento de Mercado**

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nº Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtd Estimada	Cat Mat
01	Três (02) inscrições no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." - CEAP - SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para os vereadores Renato Ferreira e Daurlei Massena.	unidade	2	21172
02	Uma (01) inscrição no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." - CEAP - SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para o vereador Claiton Dornelles.	unidade	1	21172
	Uma (01) inscrição no curso "Reforma			

03	Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." - CEAP – SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para o vereador Evandro Oliveira.	unidade	1	21172
04	Uma (01) inscrição no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." - CEAP – SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para o vereador Fernando Cairuga.	unidade	1	21172
05	Uma (01) inscrição no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." - CEAP – SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para o vereador Júlio Cesar Ribeiro.	unidade	1	21172
06	Uma (01) inscrição no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." - CEAP – SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para o vereador Roger Marques.	unidade	1	21172
07	Uma (01) inscrição no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." - CEAP – SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para o vereador Paulo Sergio.	unidade	1	21172
08	Uma (01) inscrição no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." - CEAP – SC dos dias 15 a 18 de julho de 2025, para o assessor Felipe Krug	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 a 8 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$16.110,00

Pesquisa feita pela fonte: Site CEAP Brasil SC

Processo Nº	691/2025
Folha Nº	45
Assinatura:	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911-86/2025.

12. Resultados Pretendidos

Justifica-se este curso para qualifica-los melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.

O curso "Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local" tem como capacitar os integrantes a Compreender as principais alterações promovidas pela Reforma Tributária e seus reflexos na arrecadação municipal. Identificar os desafios operacionais e legais para a adequação da gestão fiscal local. Antecipar os impactos sobre o planejamento orçamentário e a legislação tributária municipal. Avaliar o papel das Câmaras Municipais na fiscalização, regulamentação e atuação propositiva frente às mudanças. Definir estratégias práticas de adaptação do Executivo e do Legislativo às novas diretrizes constitucionais e infraconstitucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Assinatura: [Assinatura]

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, e manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinada eletronicamente em 08/07/2025 às 11:04:24.

Termo de Referência 88/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	08/07/2025 13:29 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

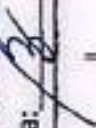
Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	88/2025	Solicitação 69/2025

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para 9 inscrições e participações no "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Evandro Oliveira, Fernando Cairuga, Júlio César Ribeiro, Danrlei Massena, Roger Marques, Paulo Sergio e o Assessor Luís Felipe Costa Krug..(PRESENCIAL). nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Três (2) inscrições e participações no curso " Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local," a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis /SC, para os vereadores	21172	2	Unidade	R\$1.790,00	R\$3.580,00

Assinatura: 

	Renato Ferreira e Danrlei Massena, (PRESENCIAL)								
2	Uma (1) inscrição e participação no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local," a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis /SC, para o Vereador Claiton Dornelles. (PRESENCIAL)	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00			
3	Uma (1) inscrição e participação no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local," a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis /SC, para o Vereador Evandro Oliveira (PRESENCIAL)	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00			
4	Uma (1) inscrição e participação no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local," a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis /SC, para o Vereador Fernando Cairuga (PRESENCIAL)	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00			

5	Uma (1) inscrição e participação no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis /SC, para o Vereador João Cesar Ribeiro (PRESENCIAL)	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00
6	Uma (1) inscrição e participação no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis /SC, para o Vereador Roger Marques (PRESENCIAL)	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00
7	Uma (1) inscrição e participação no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis /SC, para o Vereador Paulo Sergio (PRESENCIAL)	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00
	Uma (1) inscrição e participação no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda,					

8	impactos, desafios e ações para o poder público local." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis /SC, para assessor Felipe Krug. (PRESENCIAL)	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00
---	--	-------	---	---------	-------------	-------------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$16.110,00** conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Processo Nº 091.2025
Folha Nº 54
Assinatura: [assinatura]

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nº Item	Período do Curso
1 a 8	15/07 a 18/07

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com as participações no 9 inscrições e participações no "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Evandro Oliveira, Fernando Cairuga, Jóllo César Ribeiro, Danrlei Massena, Roger Marques, Paulo Sergio e o Assessor Luis Felipe Costa Krug..(PRESENCIAL) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Castelmar Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC. 88010-002

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

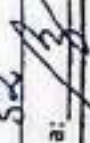
6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Processo Nº 6912025

Folha Nº 52

Assinatura: 

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadiplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Processo Nº 691.2025Folha Nº 53Assinatura: [assinatura]

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº **46.415.417/0001-16**

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Processo Nº	69.2025
Folha Nº	55
Assinatura:	

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com 9 inscrições e participações no "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, impactos, desafios e ações para o poder público local" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Evandro Oliveira, Fernando Cairuga, Júlio César Ribeiro, Danlei Massera, Roger Marques, Paulo Sergio e o Assessor Luís Felipe Costa Krug. (PRESENCIAL) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Processo Nº <u>691/2025</u>
Folha Nº <u>56</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Processo Nº 69.2025Folha Nº 57Assinatura: [assinatura]**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.110,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$16.110,00

10. Adequação orçamentária**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Renato e Daniel

Projeto /Atividade: 2376- Gabinete Geral

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Claiton

Projeto /Atividade: 2378 - Gabinete Vereador Claiton

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 53

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Fernando

Projeto /Atividade: 2364 - Gabinete Vereador Fernando

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Processo Nº 691.2025Folha Nº 59Assinatura: /s/

Código reduzido: 49

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Paulo Sergio

Projeto /Atividade: 2360 - Gabinete Vereador Paulo Sergio

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 40

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Krug

Projeto /Atividade: 2382 - Gabinete Vereador Renato

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 59

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Evandro

Projeto /Atividade: 2376 - Gabinete Vereador Evandro

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Reger

Projeto /Atividade: 2358 - Gabinete Vereador Roger

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 34

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Julio

Projeto /Atividade: 2359 - Gabinete Vereador Julio

UASC 929011

Termo de Referência 88/2025

Processo Nº 691/2025
Folha Nº 60
Assinatura: [assinatura]

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 37

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o padrão oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessoria Legislativa



Assinou eletronicamente em 08/07/2025 às 13:29:19.



Processo Nº 691.2025

Folha Nº 61

Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

46.415.417/0001-16

Razão Social:

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 404 - SALA 1203 - CENTRO - 88.015-203 - Florianópolis / Santa
Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 11/07/2025 14:51

1 de 1

Processo Nº 691/2025
Folha Nº 62
Assinatura: [assinatura]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Razão Social:

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Câmara Municipal de Planura MG	Sem Número	-
Prefeitura Municipal de Quatro Barras PR	Sem Número	-
Prefeitura Municipal de Ourizona PR	Sem Número	-
Câmara Municipal de Quatro Barras PR	Sem Número	-



Processo Nº 6912025

Folha Nº 63

Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Razão Social:

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **01/12/2025**

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas:

Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com *** esta(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

FGTS

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade:

16/11/2025

Automática

Validade:

19/07/2025

Automática

Validade:

23/11/2025

Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Receita Municipal

Validade:

09/01/2024 (*)

Validade:

08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: **11/07/2025 14:52**

CPI: **003.XXX.XXX-40**

Nome: **RAFAEL BATISTA SILVA**

Ass:

1 de 1



Processo Nº 69/2025

Folha Nº 64

Assinatura: [Assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

CPF/CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:56:06 do dia 11/07/2025, com validade até o dia 10/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3oDKQ4i7ldbyp8r59oo8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 69.1.2025
Folha Nº 65
Assinatura: 

Processo Nº 69/2025Folha Nº 66Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 69/2025

Solicitação de Compras	69 /2025
DFD	07/2025
Contratação	86/2025
ETP	72/2025
TR	88/2025

Agente de Apoio Responsável

Rafael Batista Silva

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.790,00
Nota Fiscal 1	R\$1.790,00
Nota Fiscal 2	R\$1.790,00
Nota Fiscal 3	R\$1.790,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa CEAP Brasil Soluções para a Gestão Pública LTDA - CNPJ 46.415.417/0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 69/2025
Folha Nº 67
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

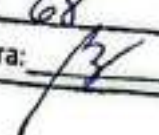
São Jerônimo, 11 de Julho de 2025.

[assinatura]
Rafael Batista Silva
Comissão de Apoio



Processo Nº 69/2025

Folha Nº 68

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 09 inscrições no Curso: REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICIPIOS: O QUE MUDA, IMPACTOS, DESAFIOS E AÇÕES PARA O PODER PÚBLICO LOCAL, a se realizar nos dias 15 a 18 de julho de 2025, para os vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Evandro Oliveira, Fernando Cairuga, Julio Cesar, Danlei Massena, Roger Marques, Paulo Sérgio e Assessor Legislativo Luis Felipe Krug.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 16.110,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O curso "Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local" tem como capacitar os integrantes a Compreender as principais alterações promovidas pela Reforma Tributária e seus reflexos na arrecadação municipal. Identificar os desafios operacionais e legais para a adequação da gestão fiscal local. Antecipar os impactos sobre o planejamento orçamentário e a legislação tributária municipal. Avaliar o papel das Câmaras Municipais na fiscalização, regulamentação e atuação propositiva frente às mudanças. Definir estratégias práticas de adaptação do Executivo e do Legislativo às novas diretrizes constitucionais e infraconstitucionais.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.



Processo Nº 691/2025

Folha Nº 69

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a CEAP BRASIL CNPJ: 46.41.417/0001-16.

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, estando atualizado. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2376 ESCOLA DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

2378 GABINETE VEREADOR 9

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

2364 GABINETE VEREADOR 8

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

2360 GABINETE VEREADOR 5

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



Processo Nº 691.2025

Folha Nº 70

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

2382 GABINETE VEREADOR 10

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

2358 GABINETE VEREADOR 11

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

2359 GABINETE VEREADOR 4

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 11 de julho de 2025.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 691.2025
Folha Nº 21

Assinatura: 

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 69/2025.

Considerando a escolha da empresa **CEAP Brasil - Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor de R\$1.790,00 por inscrição, e o valor total de R\$16.110,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços, e em conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **CEAP Brasil - Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de julho de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHAMELEÃO DE SOUZA
Procurador Legislativo



Processo Nº 691/2025

Folha Nº 72

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 86/2025
PROCESSO Nº 69/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP Brasil CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor unitário R\$ 1.790,00, no valor total de R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, cento e dez Reais). Objeto: Aquisição de 09 inscrições no curso "Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, Impactos, desafios e ações para o Poder Público local". Nos dias 15 a 18 de Julho de 2025, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Evandro Oliveira, Fernando Cairuga, Julio César Ribeiro, Danlei Massena, Roger Marques, Paulo Sergio e o assessor Luís Felipe Costa Krug. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de Julho de 2025.

[assinatura]
Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 691/2025

Folha Nº 73

Assinatura: 



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Edição nº 2345

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 90672/2025

PROCESSO Nº 692/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e licitabilidade, em especial, o parecer técnico-jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAR Brasil CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor unitário R\$ 1.791,00, no valor total de R\$ 14.113,00 (Dezessete Mil, cento e dez Reais). Objeto: Aquisição de 09 inscrições no curso “Reforma Tributária nos Municípios: O que muda, Impactos, desafios e ações para o Poder Público local”. Nos dias 15 a 18 de Julho de 2025, para as Vereadoras Renata Ferreira, Clauden Dornelles, Evandro Oliveira, Fernanda Calteuga, Julia César Ribeiro, Daniel Messena, Roger Marques, Paulo Sergio e o assessor Luis Felipe Costa Krug. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III “g” da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de Julho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90672/2025 PROCESSO Nº 402/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 36/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ 52.307.066/0001-42, Item 1- 01 caixa de Fita adesiva monoface, material: polipropileno, Laguna 12mm, Unidade Caixa com 10 unidades, Valor unitário R\$ 10,00. Valor total R\$ 10,00 (Dez reais); Item 3- 03 caixas de Caneta marca xerox com mecanismo (mecanismo (potência, azul, laranja e verde), Não recarregável, Ponta chifre) Caixa com 12 unidades. Valor unitário R\$ 15,00. Valor total R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 5- 01 caixa de Xépis Material Plástico, Comprimido, Alim, mixação de concreto e milímetros, Cor: Incolor Caixa com 25 unidades. Valor unitário R\$ 20,00. Valor total R\$ 20,00 (vinte reais); Item 6- 10 und de Caderno - Material: Papel offset, Quantidade de folhas 60, Comprimido, 200, Largura: 140, Capa flexível. Valor unitário R\$ 15,00. Valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

São Jerônimo, 07 de Julho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90672/2025 PROCESSO Nº 402/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 37/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ROBERTO DA ROCHA PEREIRA, CNPJ: 39.342.846/0001-02, Item 2- 01 caixa de Fita adesiva material: Polipropileno transparente, Tipo monoface, largura -35mm, comprimento 100mm cor: Incolor, Caixa com 10 unidades Valor unitário R\$ 64,37 Valor total R\$ 643,7 (seiscenta e quarenta reais e trinta e sete centavos); Item 4- 01 caixa de Fita adesiva transparente dupla face largura -35mm, comprimento 100mm cor: Incolor, Caixa com 10 unidades Valor unitário R\$ 181,42 Valor total R\$ 1.814,2 (mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Para visualizá-lo ou verificar a validade deste documento, acesse o site: